



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI., VISANDO ACRÉSCIMO DE 37 (TRINTA E SETE) NOVOS VEÍCULOS REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% SOBRE O VALOR ESTIMADO PARA O ITEM VEÍCULO.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00113-00031774/2018-51](#)

SIGGO Nº: 038737

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. CONTRATADA: a **BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.684.304/0001-20, com sede na SCIA Quadra 08 Conjunto 16 Lote 08, Zona Industrial - Guará, Brasília-DF, e-mail bilicitacoes@gmail.com representada pelo Senhor **FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO**, RG nº 800355 - SSP/DF e CPF nº 318.770.791-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº [00113-00031774/2018-51](#) oriundo do Pregão Eletrônico nº 093/2018 - (SEI [15063740](#)), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2019 (SEI [19294605](#)), cuja contratação inicial foi assinada em 13/03/2019 e prorrogado pelo 1º Termo Aditivo (SEI [36902416](#)), com prazo de vigência de **13/03/2020 a 12/03/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de acrescentar 37 (trinta e sete) novos veículos (caminhões) representando um acréscimo de 25% sobre o valor estimado para o item veículos.

2.1.1. Relação de novos Veículos (SEI [49493181](#)):

Ord.	Tomb.	Prefixo	Placa	Modelo	Ano	Chassi
1	029592	CC007	PBL9065	816 S	2018	9BFVEADSKBS46732
2	029593	CC008	PBL9066	816 S	2018	9BFVEADSKBS46724
3	029594	CC009	PBL9064	816 S	2018	9BFVEADSKBS47045
4	031502	CE002	BCR8079	1719 S	2018	9BFYEAGBXKBS76541
5	031594	CL203	PBT5174	1719 S	2018	9BFYEAGB7KBS76545
6	031612	CL102	PBT5175	1719 S	2018	9BFYEAGB3KBS76543
7	031613	CL302	PBT5176	1719 S	2018	9BFYEAGB7KBS76531
8	031614	CL403	PBT5177	1719 S	2018	9BFYEAGB9KBS76546

9	031615	CL502	PBT5178	1719 S	2018	9BFYEAGB0KBS76547
10	031524	CB114	PBR6735	2631 EBW	2018	9BFZEBWF8KBS75919
11	031537	CB314	PBR6736	2631 EBW	2018	9BFZEBWF6KBS75918
12	031543	CB414	PBR6737	2631 EBW	2018	9BFZEBWF6KBS74347
13	031547	CB514	PBR6738	2631 EBW	2018	9BFZEBWF4KBS75920
14	031523	CB113	PBR6712	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANEXKBS76105
15	0315253	CB115	PBR6713	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE0KBS77070
16	031526	CB116	PBR6714	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE4KBS77069
17	031527	CB117	PBR6715	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE5KBS77064
18	031528	CB212	PBR6716	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE2KBS77071
19	031529	CB213	PBR6717	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE3KBS77077
20	031530	CB214	PBR6711	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE5KBS77078
21	031531	CB215	PBR6718	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE7KBS77065
22	031532	CB216	PBR6719	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE6KBS76103
23	031533	CB217	PBR6720	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE1KBS77076
24	031534	CB218	PBR6721	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE9KBS77486
25	031535	CB318	PBR6722	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE3KBS77483
26	031536	CB313	PBR6723	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE7KBS77485
27	031538	CB315	PBR6724	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE6KBS77493
28	031539	CB316	PBR6725	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE2KBS77488
29	031540	CB317	PBR6726	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE1KBS77496
30	031541	CB412	PBR6727	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE2KBS77491
31	031542	CB413	PBR6728	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE4KBS77492
32	031544	CB415	PBR6729	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE1KBS77501
33	031545	CB416	PBR6730	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE2KBS77507
34	031546	CB513	PBR6731	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE9KBS77973
35	031548	CB515	PBR6732	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE8KBS77981
36	031549	CB516	PBR6733	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE0KBS77974
37	031550	CB517	PBR6734	2629 6X4 EA N	2018	9BFZEANE5KBS77985

2.2. O **PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO POR ITEM** no valor de **25%** (vinte e cinco por cento) incidirá sobre a Tabela Oficial de Preços de peças ao consumidor do fabricante e sobre o valor da hora/homem praticada pela concessionária, considerando e incluído todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI [51714230](#)), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno e mediante solicitação do Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0001;

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 100 e 220

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas é de **R\$ 98.415,93** (noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos) anual, sendo o valor total estimado do contrato anual passará dos atuais **R\$ 605.636,46** (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 704.052,39** (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos):

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO ATUAL	NOVO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO COM ADITIVO DE 25%	VALOR CONTRATUAL PARA VEÍCULOS ATUAL	VALOR CONTRATUAL PARA VEÍCULOS COM ADITIVO DE 25%	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR CONTRATUAL PARA MÁQUINAS	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO (%)
R\$ 605.636,46	R\$ 704.052,39	R\$ 393.663,70	R\$ 492.079,63	R\$ 98.415,93	R\$ 211.972,76	25%
NOVO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO ANUAL SERÁ DE R\$ 704.052,39 (setecentos e quatro mil cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)						

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme entendimento do [TCDF](#).

5.3. A CONTRATADA deverá enviar o comprovante de reforço garantia de **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 1.968,32** (um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando **R\$ 14.081,05** (quatorze mil oitenta e um reais e cinco centavos), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, para o Executor do Contrato, numa das formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº [00113-00031774/2018-51](#) decorre de autorização da autoridade competente (SEI [51533972](#)), justificativa do executor do contrato (SEI [49616800](#)), amparo legal no inciso I, alínea "b" do art. 65 da [Lei Federal nº 8.666/1993](#) e na Cláusula Décima Segunda - da alteração contratual do Contrato nº 020/2019 (SEI [19294605](#)).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 02/12/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSÉ MOTA CAROLINO, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51858073** código CRC= **F4CFD7A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00031774/2018-51

Doc. SEI/GDF 51858073

Criado por 0215255X, versão 3 por 0215255X em 02/12/2020 15:02:34.